



BOLETIM DE ATOS OFICIAIS

Nº 737 ANO 5 | 22 DE FEVEREIRO DE 2023



IGESDF

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE
DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**

SRTVN 702, Via W5 Norte, Edifício PO 700, 3º andar
CEP: 70723-040 | – Brasília – DF
CNPJ: 28.481.233/0001-72
(61) 3550-8900 | igesdf.org.br

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Presidente do Conselho de Administração do IGESDF
Secretária de Estado de Saúde do DF

MARIELA SOUZA DE JESUS

Diretora Presidente

CLÉBER SIPOLI DA SILVA

Vice-Presidente

EMANUELA DOURADO REBELO FERRAZ

Diretora de Inovação, Ensino e Pesquisa

NESTOR FRANCISCO MIRANDA JÚNIOR

Diretor de Atenção à Saúde

RONAN PEREIRA LIMA

Diretor de Administração e Logística

SUMÁRIO

DIRETORIA PRESIDÊNCIA.....3

DIRETORIA PRESIDÊNCIA

Circular n.º 10/2023 – DPDF/DPG

Brasília-DF, 10 de fevereiro de 2023

Prezados(as) Secretários(as) de Estado, Presidentes, Diretores(as), Chefes e Dirigentes dos Órgãos e Entes da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal,

Cumprimentando-o(a) cordialmente, informo que a publicação da chamada de artigos (“call for papers”) por meio do Edital n. 1/2023 (105836280) da Revista da Defensoria Pública do Distrito Federal (RDPDF), Qualis B1, ano 5, Vol. 5, número 1, periódico científico gestado no âmbito desta DPDF com previsão de publicação em junho de 2023.

Os textos devem ser enviados até 30 de abril de 2023 por meio do sítio institucional:

<http://revista.defensoria.df.gov.br/revista/index.php/revista/about/submissions>.

O Conselho Editorial da RDPDF é composto por defensoras e defensores públicos do DF, com titulação acadêmica mínima de mestrado, possuindo também o Conselho Consultivo composto por renomados estudiosos, todos doutores(as) e com reconhecimento nacional e internacional em sua área de estudo. O periódico está listado em relevantes indexadores, nacionais e internacionais, possibilitando maior visibilidade de suas edições. Todos os artigos são submetidos a criteriosa e imparcial análise, que prima pela seleção das melhores contribuições para compor a edição. Ainda, além de não exigir pagamento ou cobrança de qualquer valor para submissão, publicação ou acesso aos periódicos, que são de acesso aberto, não há o pagamento de nenhum valor para os componentes do Conselho Editorial, Consultivo, dos pareceristas ad hoc, bem como para o seu Editor-Chefe e demais participantes desta DPDF.

Solicita-se, assim, a plena divulgação do documento anexo, possibilitando que defensoras e defensores públicos, servidores, estagiários e demais colaboradores do órgão, como outros integrantes do sistema de justiça e estudiosos, possam submeter seus trabalhos para análise. Todas as demais informações podem ser obtidas mediante acesso ao sítio da RDPDF (<http://revista.defensoria.df.gov.br>) ou por mensagem ao e-mail revista@defensoria.df.gov.br.

CELESTINO CHUPEL

Defensor Público-Geral do Distrito Federal